

# Formalização para parcerias com objeto de ação de extensão com carga horária superior a 40 horas

GEPEX realiza a abertura do processo no SUAP com a documentação necessária para o cadastro da ação de extensão, conforme a Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFG e a Portaria nº 2501/2019/IFG.

É necessário formalizar um instrumento jurídico para o desenvolvimento da ação de extensão?

Não

Sim

Processo devolvido para a GEPEX.

COEXT, após o cadastro da ação de extensão, encaminha o processo para a CCONV/DAPT\*.

CCONV realiza a análise e a emissão de parecer.

Não

Sim

Processo devolvido à GEPEX para correções e adequações.

Parecer favorável?

CCONV informa o instrumento jurídico mais adequado para a formalização da ação de extensão. Solicita a documentação de habilitação jurídica do parceiro e o Formulário de cadastro de usuário externo ao SUAP.

Mínuta do instrumento jurídico e documentação entregue corretamente?

Não

Sim

Processo devolvido à GEPEX para correções e adequações.

CCONV solicita ao Gabinete da Reitoria o cadastro da Instituição parceira no SUAP.

Parceiro cadastrado!

CCONV solicita a análise e emissão de parecer jurídico à Procuradoria Federal.

Não

Sim

Parecer favorável?

CCONV solicita no SUAP a assinatura eletrônica do responsável e testemunha da Instituição Parceira, assim como, a assinatura do Reitor e testemunha do IFG.

Pronto! Instrumento jurídico formalizado e publicado no DOU! Processo é devolvido para a GEPEX, para fins de encerramento e o encaminhamento da via eletrônica do instrumento jurídico ao Parceiro.

\*Coordenação de Convênios/ Diretoria de Ações Profissionais e Tecnológicas